

# AVISO



O DL nº 82/2019 de 27 Junho, torna obrigatória a identificação e registo dos animais de companhia.

São considerados todos os Cães, Gatos e Furões, nascidos em território nacional ou nele presentes por período igual ou superior a 120 dias.

Para tal, deve dirigir-se a um Médico Veterinário com o seu animal de companhia para a sua identificação por colocação de Microchip e registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia).

Mais informação em: <https://youtu.be/vM4obtNAJso>